



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050301/2025

Processo Administrativo n.º 05030001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN

A Câmara Municipal de Viçosa/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.517.054/0001-97, com sede na Rua Vicente Pedro, nº 250, Centro, Viçosa/RN, representada por seu Presidente, Manoel Gilberto Lopes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem pelo presente instrumento REVOGAR a Dispensa de Licitação n.º 050301/2025, fundamentada nos seguintes termos:

1. DOS FATOS

A Dispensa de Licitação foi instaurada com o objetivo de contratar serviços especializados para o gerenciamento, alimentação, monitoramento e atualização das redes sociais da Câmara Municipal de Viçosa/RN, conforme Termo de Referência previamente elaborado.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente ato encontra amparo no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório quando houver razões de conveniência e oportunidade.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, e da justificativa anexada no processo, fica REVOGADA a Dispensa de Licitação n.º 050301/2025, com base no artigo 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da conveniência administrativa no presente momento.

Publique-se no endereço oficial da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Viçosa/RN, 21 de março de 2025.

MANOEL GILBERTO LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN